



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3251/2019

De 1º de Abril de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea “b”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº 1809/2018, de 19 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “b” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº.1809/2018 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-14.741,71 (CATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unid.Orçam: **05.03 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS NÃO INTEGRANTES PPA**

Classif: **28.845.000.0.006– Devolução e/ou Restituições de Convênios**

Fonte Recurso: **1007 Aquisição de Equipamentos Agrícolas SDR/RS – Consulta Popular**

Elem. Despesa: **4.4.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 14.741,71**

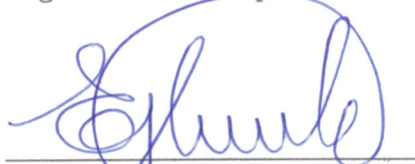
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018**, nas seguintes Fontes de Recursos:

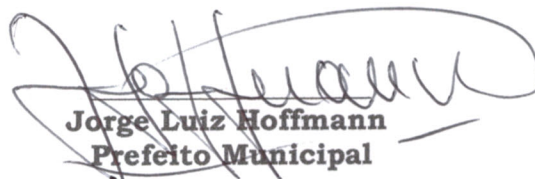
Nº	Fonte Recurso		Valor
1	1007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas SDR/RS – Consulta Popular	14.741,71
Total			14.741,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal